

# CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO L'TDA - ME

Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680 Fone (45) 3096-2888 | (45) 9973-9493 Cascavel – Paraná CNPJ: 15.828.566/0001-83

CLIENTE - CAW Serviços de Terraplenagem SC Ltda

Local – Pavimentação Município de Capanema PR

Cidade - Município de Capanema PR

Parecer Sondagem em Pavimentação Asfáltica – Pátio Dip Frangos



#### ©©0259 CONTROLE TECNOLÓGICO – SONDAGEM DE RECONHECIMENTO PELO MÉTODO ROTATIVO DNER – ME 117/94

**MATEUS** 

CLIENTE:
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA

ESTUDO:

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA

OBRA:
08/03/2018

OPERADOR:

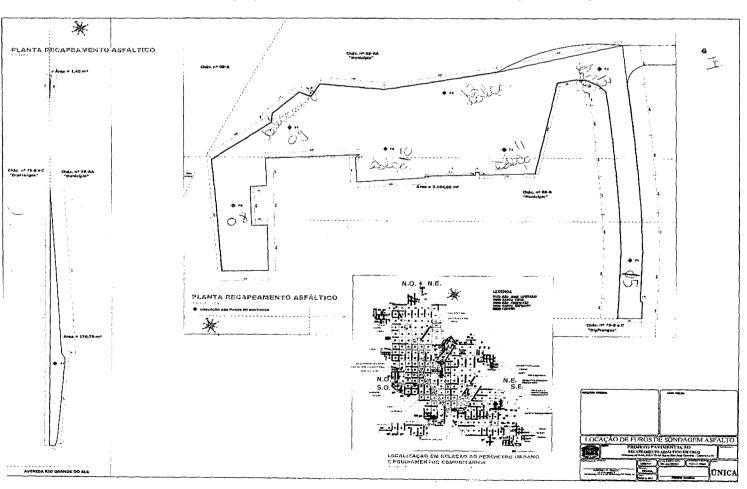
C.B.U.Q

#### **PARECER**

EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA

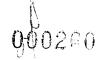
Foram realizadas 8 sondagens de reconhecimento no pavimento asfáltico no pátio da empresa dip frangos, informaram que teria uma etapa onde o asfalto novo estaria sobre uma base irregular de pedra (paralelepípedo) e outra etapa onde o asfalto novo não estaria sobre essa mesma base.

Ao executar as sondagens foram detectados essa base irregular de pedra somente em 5 pontos, conforme mostra a figura 01, observado pelo laboratorista em campo(furos 08, 14 e 15 não foi encontrado pedra irregular).



Eng. Civil - Giovani Colle

CREA-PR-107.851/D



Com isso foram determinadas as seguintes espessuras medias:

- Pátio Dip Frangos, recapagem sobre calçamento, com espessura especificada em projeto de 7,0cm, obteve um valor médio de 7,57cm de espessura, tendo a menor espessura de 6,73cm.
- Pátio Dip Frangos, recapagem sobre asfalto, com espessura especificada em projeto de 4,0cm, obteve um valor médio de 4,64cm de espessura, tendo a menor espessura de 4,00cm.

Eng. Civil - Giovani Colle

CREA-PR-107.851/D



#### CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIO MARSHALL - ME 043/95

(Extração de betume-ABNT/NBR-16208-2013) (Especificação Faixa "C" ABNT/NBR-7181-82)

Código: FP YY ZZ
Revisão: 00
Página: 01 de 01
Data:
Arquivo: FP YY ZZ.xls

APROVAÇA	0:														
OBRA:					***************************************	LOCALIZA	ÇÃO:						DATA:		
Caw Serviços de Terrapienagem itda					Patio Dip Fra	Patio Dip Frangos - Rua Antonio Niehues - Rua Bahia 04/04/2018									
TRECHO:						SERVIÇO:							REGISTRO:		
Município de Capanema PR															
	ESTUDO: PROCEDÊNCIA:					MATERIAL	/TIPO:	LOCAL / APLI	CACÃO:		PLACA CA	MINHÃO:	OPERADO	R:	
Extração de	Return	<u>م</u>	i	reira Caw		C.B.U.Q - Fa		100,2.71	u, (g) (u .				Edinaldo		
Extração de	Detun		1. 641			0.0.0.0		ESTACA / K	M - INICIAL :	f	L	ESTACA / K			
1				INDICES F	ISICOS					RAÇÃO D	E BETUM	E - DNER-M			
Densidade Re	eal:						CONST. MARSHALL	Hora da coie	ta						
Densidade Be	etume:						1,891	Tara					391,32	2	
CP. nº						i		Amost. total	+ tara				1044,5	4,57	
Peso ao Ar								Amost, seca + tara					1009,4	2	
Peso Imerso								Amostra Tota		·			653,25	5	
Volume						<del> </del>		Amostra Sec					618,10		
						<del></del>	<del> </del>	Peso do Beti		···			35,15		
Dens. Aparen	ite.							Teor de Betu					5,38		
D. Teórica						<u> </u>	<u> </u>	1 eos de Dest	1110		SPECIFIC	ΛΟΫΟ	0,00		
% Vazios													NED ME	00100	
V.C.B. (%)								FAI	XA	l	C .		NER-ME	93/88	
V.A.M. (%)							<u> </u>	<u> </u>			Cálculo	)S			
R.B.V. (%)				<u> </u>		ļ		4	Peneiras		Peso	(04)	%		
Leitura Deflet											Acumulado (g)	(%) Parcial	Acumulada	% mostra Passa.	
Estab. Encon	trada							Al	pertura (mm)						
Fator Correçã	io						-	2'		50,8	0,0	0,0	0,0	100,00%	
Estab. Corrig	ida					·		11%	(III	38,1	0,0	0,0	0,0	100,00%	
				FLUÊN	ICIA	<u> </u>		1'		25,4	0,0	0,0	0,0	100,00%	
Leitura Inicial	~					1	T	3/4	1"	19,1	0,0	0,0	0,0	100,00%	
Leitura Final						<del> </del>			2"	12,7	15,84	0,03	0,03	97,44%	
Fluência				<del> </del>		<del>                                     </del>	<del> </del>	3/8		9,5	59,73	0,10	0,12	87,77%	
- Identida				RUPTURA À	TRACÃO			Nº 4		4,8	199,34	0,32	0,44	55,52%	
Estono				usina	usina	usina	Média	Nº 10		<del></del>			0,67	33,20%	
Estaca				usina	usiria	usina		Nº 40		2,0	138,00	0,22		<del></del>	
Altura				<del> </del>			-	+		0,42	118,51	0,19	0,86	14,02%	
Diâmetro					<u> </u>		-	N°		0,18	17,14	0,03	0,89	11,25%	
Carga de Ru	p.(Kgf)			<u> </u>	l	-		N° 2		0,075	15,10	0,02	0,91	8,81%	
Newton (N)					9,807				Fundo		43,26	0,07	0,98	1,81%	
Resistência (	MPA)														
						30 40	Granulome	etría		1 4	3/8*	1/2" 3/4" 1"	1' 1/2" 2"		
	100 7							·					-	•	
	90						<u> </u>		<del> </del>			$/\!\!\!/ \!$		<del>  </del>	
_	80 -								<del> </del>	1				<del>  </del>	
% QUE PASSA	70 -	·						P-170	<u> </u>	//				<del>  </del>	
<u> </u>	60								//	1			-+	<del>! </del>	
8	50			····			· [								
	40 - 30 -														
1	20														
	10 -								<u> </u>						
	0				_=										
					0.075	0,18 0,4	12	2		4,0	3 8,5	12,7 19,1 25,4	38,1 50,8	į	
								(mm)							
												٦		1	
ł				ĺ	_	- Faixa Traba	iho <b>-</b> G	Franciometria		– Faixa Projet	0			[	
				L			· ···					_			
											·				
OBSERVAÇÃO:															
							<i>[</i>	evan	. (_	ŴØ.			DATA:	/04/2018	
<del> </del>		l aho	ratorista	<del></del>	<del></del>	1	<del></del>	Eng. Civil - Gi					"	, UTI EU 10	
				-		]	$\sim$	CREA-PR-1					]		
I						ì			U/1 CO. 1/L				I		



Ativ. Técnica Área de Comp.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



### ART Nº 20181545199

Obra ou Serviço Tégnico ART Principal

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

#### Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Nº Carteira: PR-107851/D - Nº Visto Crea: -Profissional Contratado: GIOVANI COLLE (CPF:059.454.019-43) Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Empresa contratada: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Nº Registro: 55491

Contratante: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. CPF/CNPJ: 04.726.528/0001-01 Endereço: AV.RIO GRANDE DO SUL, FINAL CAIXA POSTAL 11 CENTRO CEP: 85750970 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-1549 Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local da Obra/Serviço: PATIO DIP FRANGOS S/N Quadra: - CAPANEMA PR CEP: 85760000 Tipo de Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão 1 UNID

EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO 1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

Tipo Obra/Serv LAUDOS TÉCNICOS Serviços contratados

Dados Compl.

Data Início Data Conclusão 06/04/2018 06/04/2018

Lote:

VIr Taxa R\$ 82.94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FOI REALIZADO ENSAIO DE EXTRAÇÃO DE BETUME (PERCENTAGEM DE BETUME DNER-ME 53/94) E GRANULOMETRIA (ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DNER-ME 83/98)

Insp.: 4310 06/04/2018 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e-expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



## ART Nº 20181545199

Obra ou Serviço Técnico ART Principal

#### 3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVICO

#### Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GIOVANI COLLE (CPF:059.454.019-43) Nº Carteira: PR-107851/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Contratante: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Endere∞:AV.RIO GRANDE DO SUL, FINAL CAIXA POSTAL 11 CENTRO

CEP: 85750970 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-1549 Local da Obra/Servico: PATIO DIP FRANGOS S/N

Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Quadra:

CPF/CNPJ: 04.726.528/0001-01

CEP: 85760000 Dimensão

Nº Registro: 55491

1 UNID

Lote:

Tipo de Contrato Ativ. Técnica Área de Comp. Tipo Obra/Serv

- CAPANEMA PR

Servicos contratados

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

LAUDOS TÉCNICOS

Dados Compl.

Data Início Data Conclusão 06/04/2018 06/04/2018

Vir Taxa R\$ 82.94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FOI REALIZADO ENSAIO DE EXTRAÇÃO DE BETUME (PERCENTAGEM DE BETUME DNER-ME 53/94)

E GRANULOMETRIA (ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DNER-ME 83/98)

Insp.: 4310 06/04/2018 CreaWeb 1.08

3º VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR. Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos,"

Contratante/Proprietário

Giovani Colle Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

OF SOLOCO



# COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclama	ações e Sugestões
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474

					WWW.odixo.gov.or				
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente				
CONSELHO REG EN	GENHARIA E AGRON F	R	76.639.384/0001-59	0373/081294					
Endereço do Beneficiário				UF	CEP				
DOUTOR ZAMENHOF, 3:	5,-ALTO DA GLORIA/CURI	LIBA		PR	80030-320				
Data do DocumentoNº do DocumentoEspécieCarteira05/04/201810002018154OUTRG		Data do Processamento 05/04/2018	Nosso Número 14010002018154519-9						
Pagador CONCRESOLUS COM	TROLE TECNOLOGIC	O LTDA			CPF/CNPJ 15.828.566/0001-83				
Endereço do Pagador ,,-l					UF CEP				
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ				

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20181545199 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

0,000

N	loeda Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
	Haring <u>all</u> ang biggggg		16/04/2018	R\$ 82,94	

- 42	Lor		DF 003:003:053	230287		P. L	of coris	WG VA			sisri	er CA	i na		GB L.
		inda-fetra a sabado SAC <b>01</b> 73652-2	HORA DF 09:	JERN 0	PAGAMENTO DE 1 CATXA	ECONOMICA FEDERAL ECONÓMICA FEDERAL	DO CODIĜO DE BARRAS 43010100246 6 74960000005294	REG ENGENHARIA E EG ENGENHARIA E	JS CONTROLE TECNOLO	16/ABR/2018 11/ABR/2018	82,54 8,88 8,88	6,08 6,08 80,80 94 44		AGĀO	3652-2
	CALXA ECONOMICA FEDERAL	QUINA: Sortelos de segunda-felra REIMPRESSAO 101-753573652-2	11/ABR/2018	LOT. 14.13261-9 LOCALIDADE: PLANALTO AG. VINCULADA: 1256	COMPROVANTE PAGAME BOLETO CATXA	INST. EMISSORA: CATXA BANCO RECEBEDOR:CATXA	LINHA DIGITAVEL DO 1849081290 01815451933 6	BENEFICIÁRIO NOME FANTASIA: CONSELHO RAZAO SOCIAL: CONSELHO CNPJ: 76.639,364/0001-59	PAGADOR NOME FANTASIA: - RAZAO SOCIAL: CONCRESOLUS CNPJ: 15.828.566/0001~83	DATA DE VENCIMENTO: DATA DE PAGAMENTO:	VALOR, NOMINAL: JUROS: IOF:	MULTA: DESCONTO: ABATIMENTO: VALOR CALLADO: VALOR DO PAGAMENTO:	e G	AUTENTICAGÃO	101-753573652-2 VIA DO CLIENTE
	KIN	<b>7</b> 9 2303				VX	ing s	Djisjo <sub>j</sub>	and the second second	THE SAME STREET		]#[.10fc		<b>)</b>	<b>V</b> X



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



CPF/CNPJ: 04.726.528/0001-01

Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

# ART N° 20181286266

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

#### 3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 02/04/2018 com a guia nº 100020181286266 () $\mathbb{R} \cap \mathbb{Z} \in \mathbb{R}$ 

Nº Carteira: PR-107851/D - Nº Visto Crea: -

Profissional Contratado: GIOVANI COLLE (CPF:059.454.019-43) Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

Contratante: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. Endereco: AV.RIO GRANDE DO SUL, FINAL CAIXA POSTAL 11 CENTRO

CEP: 85750970 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-1549

Local da Obra/Servico: PATIO DIP FRANGOS S/N

- CAPANEMA PR Tipo de Contrato

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

059 LAUDOS TÉCNICOS

Serviços contratados

Ativ. Técnica Área de Comp.

Tipo Obra/Serv

11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO 1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

163 LAUDÓS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

Dados Compl.

Dimensão

Data Início Data Conclusão 22/03/2018 30/03/2018

Lote:

8 UNID

VIr Taxa R\$ 82.94

Nº Registro: 55491

Quadra:

CEP: 85760000

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc FORAM REALIZADOS EXTRAÇÕES DE CORPOS DE PROVA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO COM AUXÍLIO DE SONDA ROTATIVA Ø 102 MM.

FOI CONFERIDO A ESPESSURA E A DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE PISTA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO SOB AVIMANTO EXISTENTE DE PEDRA IRREGULAR NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.

Insp.: 4310 06/04/2018 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

3º VIA - LOCAL DA OBRA/SERVICO Deve permanecer no local da obra/servico, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR. Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.orq.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

SOLOR



Tipo de Contrato

Ativ. Técnica

Área de Comp.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



#### ART Nº 20181286266

Obra ou Servico Técnico ART Principal

## 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 02/04/2018 com a guia nº 10002018128626

Profissional Contratado: GIOVANI COLLE (CPF:059.454.019-43)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Contratante: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Endereco: AV.RIO GRANDE DO SUL, FINAL CAIXA POSTAL 11 CENTRO

CEP: 85750970 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-1549 Local da Obra/Serviço: PATIO DIP FRANGOS S/N

- CAPANEMA PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO 11

1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

059 LAUDOS TÉCNICOS

Tipo Obra/Serv Serviços contratados

CPF/CNPJ: 04.726.528/0001-01

Nº Carteira: PR-107851/D - Nº Visto Crea:

Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Quadra:

CEP: 85760000 Dimensão

8 UNID

Lote:

Dados Compl.

Data Início Data Conclusão 22/03/2018 30/03/2018

VIr Taxa R\$ 82.94

Nº Registro: 55491

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc FORAM REALIZADOS EXTRAÇÕES DE CORPOS DE PROVA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO COM AUXÍLIO DE SONDA ROTATIVA Ø 102 MM.

COI CONFERIDO A ESPESSURA E A DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE PISTA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO SOB AVIMANTO EXISTENTE DE PEDRA IRREGULAR NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR COM ÉMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.

Insp.: 4310 06/04/2018 CreaWeb 1.08

JOHN SOLO PER

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros. Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.orq.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

00/267

# PARECER TÉCNICO Nº 12/2018

Com relação ao Contrato Administrativo nº 0506/2017 cujo objeto **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E SOBRE ASFÁLTO ANTIGO NAS DEPENDÊNCIAS DA DIP FRANGOS S/A**, oriunda do certame licitatório Tomada de Preço nº 13/2017 no que tange ao Controle Tecnológico do Asfalto.

O parecer de 02 de abril de 2018 emanado por essa fiscalização de posse da empresa, apontou algumas inconsistências no respectivo laudo a qual passo a reproduzir abaixo.

"1-Falta o item de teor de betume.

2-Fazendo uma análise mais criteriosa na planilha resumo de Densidade de Pista Método Sonda Rotativa, observa se que foram feitos 08 furos conforme consta em prancha de locação dos furos pagina nº 0231 do PA.

Na prancha se tira a informação de que o furo F 1 é recapeamento Asfáltico sobre asfalto antigo, tendo um valor tirado da planilha de 5,30 cm, já a informação na conclusão do Laudo é que a média deu 4,64 cm, com isso nos traz uma inconsistência de informações nesse caso de asfalto sobre asfalto antigo.

Também na mesma prancha se tira a informação que os furos de sondagem são F2, F3(dois furos), F4, F5, F6, F7 e F8 com uma média de 7,57 cm, entretanto a média dos valores são de 5,99 cm.

Trazendo como consequência mais uma inconsistência.



Diante o exposto acima dou Parecer Desfavorável para que se proceda a última medição até que se resolva e se esclareça tais pendências "

Em contato telefônico com a Empresa Concresolús a responsável pela execução e elaboração do controle tecnológico, tentou explicar por telefone, foi aí que respondi a ele que qualquer tratativa em relação ao assunto teria que ser por escrito, sendo assim à empresa enviou os teores de betume , granulometrias que estavam faltando e uma explicação das espessuras.

Pois bem, foi entregue a Empresa responsável pela Execução da Obra (empresa detentora do contrato administrativo em epigrafe) a CAW Serviços de Terraplenagem LTDA uma prancha (Única) com a locação dos furos de sondagem a serem feitos.

Na obra em questão existem duas situações de dimensionamento, uma é recapeamento asfáltico sobre calçamento com uma de 7,00 cm (uma reperfilagem de 3,00 cm e uma camada de capa de 4,00 cm) já outra situação é recapeamento asfáltico sobre asfalto antigo (com uma espessura de 4,00 cm).

Diante disso foi locado os seguintes furos na prancha:

F01	em cima de asfalto antigo
F02	em cima de calçamento
F03	em cima de calçamento
F04	em cima de calçamento
F05	em cima de calçamento





F06	em cima de calçamento
F07	em cima de calçamento
F08	em cima de calçamento

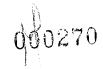
Somente o furo 01 é sobre asfalto antigo, os demais são sobre calçamento, por isso nos causou estranheza uma vez que o F01 apresenta uma espessura de 5,30 cm, já o relatório explicita que teve uma média de 4,64cm e o valor mínimo foi de 4,00 cm. Como poderia ter média se é somente um furo e na planilha apresenta o valor de 5,30 cm.

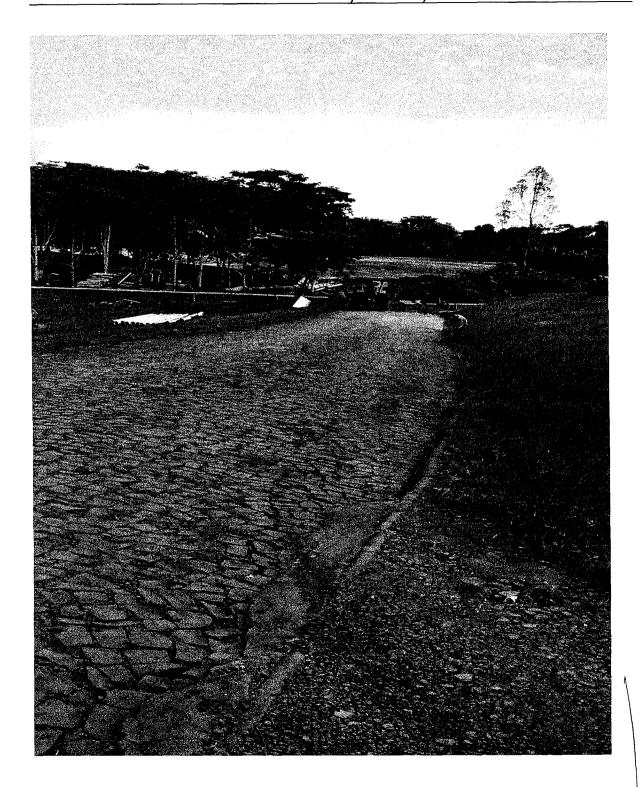
No parecer enviado pela Concresolus a empresa coloca que foram realizadas 8 sondagens conforme figura exposta no teor do parecer e que os furos 08, 14 e 15 não foram encontradas pedra irregular, por isso da média.

Diante dessa informação conclui que a <u>empresa não respeitou nem a</u> <u>nomenclatura dos furos e nem a sua locação</u>, em primeiro lugar não existe furo 11, 12, 13, 14 e 15 os furos são de 01 a 08.

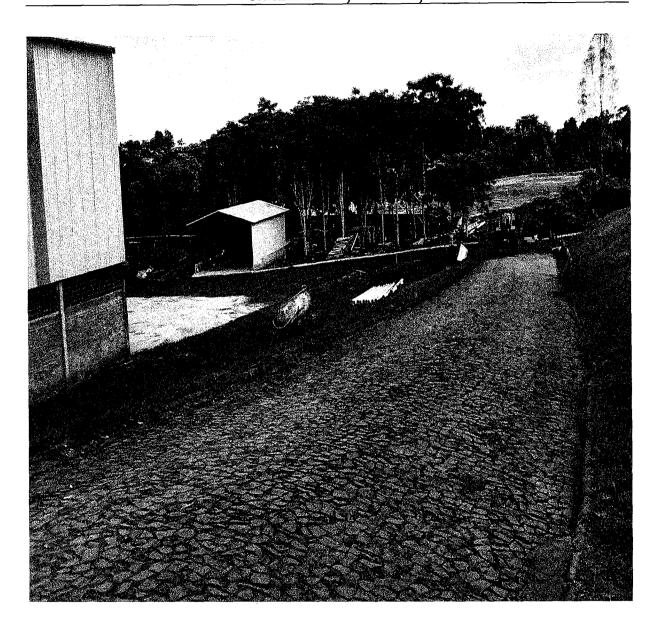
Analisando o desenho contido no parecer, pode se perceber que o furo com o número 14 é desnecessário, uma vez que não foi solicitado que se fizesse ele, pois o mesmo está fora da abrangência do objeto do nosso contrato, ele faz parte da área de responsabilidade da DIP Frangos. Já os furos 08, 14 e 15 o qual relatam que não foi encontrado pedra irregular não se traduz a realidade fática porque as fotos abaixo demonstram exatamente o lugar onde foi feito asfalto que é sobre calcamento











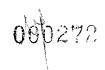
Como conclusão dos fatos, a empresa executou os furos 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 faltando o furo 01 que é justamente sobre asfalto sobre asfalto antigo e executou o furo com número 14 que não era necessário.

Traçando um paralelo da nossa nomenclatura e a da empresa:

Croqui

Empresa





Furo 01	nenhum
Furo 02	furo 15
Furo 03	furo 13
Furo 04	furo 11
Furo 05	furo 12
Furo 06	furo 10
Furo 07	furo 09
Furo 08	furo 08

Como pode se ver a análise ficou prejudicada, uma vez que não foi respeitada a nomenclatura dos furos arbitradas por essa fiscalização e constatamos que a empresa fez um furo desnecessário que não pode fazer parte do cálculo dos itens, como também deixou de fazer um furo que é exatamente o furo de asfalto sobre asfalto. Nesse sentido dou desfavorável para que se proceda a última medição até que se resolva e se esclareça tais pendências "

Capanema, 17 de abril de 2.018

ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHONS INSTITUTOR CREA RS-88296/D



## Município de Capanema - PR

#### NOTIFICAÇÃO

11/11275

Ao Senhor Paulo Fernando Lazzaretti Orso Secretário Municipal de Planejamento

Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso, Secretário Municipal de Planejamento que os contratos abaixo relacionados vencem no mês de junho de 2018.

Havendo a necessidade solicito que seja feita uma solicitação de aditivo devidamente justificada no prazo máximo de 10 dias corridos, endereçada a Pregoeira/ Presidente da Comissão Permamente de Abertura e Julgamento de Licitações.

MODALIDA DE/ N°	N° DO CONTRAT	OBJETO	DATA VENCIM	DO ENT
	0		0	DO
			CONTRA	OTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017	352/2017	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTR AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO	03/06/2	2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017	506/2017	URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS N° 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS N° 75-AA, 08-B, 08-AA.	18/06/2	2018

Capanema, 23 de abril de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira Presidente da Comissão Permamente de Abertura e Julgamento de Licitações



# Município de Capanema - PR

## <u>SOLICITAÇÃO</u>

Com relação a Tomada de preço nº 09/2017, contrato administrativo nº 352/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NAS RUAS ANTONIO NIHEUS E BAHIA ENTRE AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATOS E AV. BOTUCARIS, RUA, BAHIA E PERNAMBUCO todas em perímetro urbano do Município de Capanema-Pr,

Com relação a Tomada de preço nº 13/2017, contrato administrativo nº 506/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA DIP FRANGOS, todas em perímetro urbano do Município de Capanema-Pr, informo que:

As 02(duas) obras já foram executadas e cabem apenas dados técnicos a serem comprovados por parte da empresa.





# Município de Capanema - PR

Baseado nestas informações, solicito ao setor de licitação que proceda ADITIVO DE PRAZO dos referidos Contratos por mais 90 dias, pois em função dos procedimentos finais para aceitação da obra, bem como comprovação dos ensaios tecnológicos e pareceres favoráveis e emissão da CND da obra demandará um certo tempo.

Capanema, 23 de abril de 2018.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso

Secretário de Planejamento

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Eng. Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



#### **DESPACHO**

Com relação a Tomada de Preços nº 09/2017, Contrato Administrativo nº 352/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTR AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 24 de abril de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



# Município de Capanema - PR Procuradoria Jurídica

#### PARECER JURÍDICO Nº 171/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. CONTRATO Nº 506/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017.

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. OBRA PÚBLICA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA UNIDADE DA DIP FRANGOS. RELATÓRIO TÉCNICO DA ENGENHARIA MUNICIPAL. JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA.

#### 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo a "Solicitação" de fls. 274/275, subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento Paulo Fernando Lazzaretti Orso, pugnando pela aditivação do prazo de vigência e execução da obra em questão por mais 90 (noventa) dias.

Por força do despacho de fl. 276, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

#### 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se



# Município de Capanema - PR Procuradoria Jurídica

motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo pretendido pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### 2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

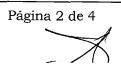
**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;





## Município de Capanema - PR Procuradoria Jurídica

# IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Quarta do Contrato nº 506/2017, acostado as fls. 211/227, o prazo de execução inicial era de 04 (quatro) meses, a contar do 10º dia a partir da assinatura do contrato, que se operou em 19/12/2017. Portanto, o termo inicial do prazo de execução se deu em 02/01/2018. Logo, o prazo de execução da obra inicialmente compreendeu o período de 02/01/2018 a 01/05/2018.

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato nº 506/2017, o prazo de vigência inicial era de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que se operou em 19/12/2017. Desse modo, o prazo inicial de vigência contratual compreende o período de 19/12/2017 a 18/06/2018.

Contudo, analisando a Solicitação de fls. 274/275 em conjunto com o Relatório Técnico nº 12/2018, acostado às fls. 267/272, depreende-se que a razão da não conclusão da obra se dá por razões de ordem técnica, referente a qualidade e execução da obra em desconformidade com o Memorial Descritivo, situação, que deverá ser melhor aferida através de Processo Administrativo.

Entretanto, a nosso entender, para o atingimento do escopo contratual, se mostra pertinente a prorrogação contratual, devendo ser postergada a outro momento a análise e atribuição de responsabilidade pela não conclusão da obra no prazo do cronograma físico financeiro.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso** 

. 11/11/280

# Município de Capanema - PR Procuradoria Jurídica

de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

#### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo do prazo, para que a vigência contratual seja elastecida por mais 03 (três) meses de vigência e o prazo de execução da obra seja elastecido por mais 03 (três) meses a contar do vencimento dos prazos originais do Contrato Administrativo, **desde que sejam providenciados:** 

- **a)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- **b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **c)** Encaminhamento da minuta do Aditivo de Prazo de execução, para análise e aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993;
- **d)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 11 de maio de 2018.

Romanti Ezer Barbosa Procurador Municipal OAB/PR 56.675 Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR \$6.675



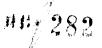
## Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Dispensa de Licitação nº 13/2017, Contrato Administrativo nº506/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA. Acato o Parecer Jurídico nº 171/2018 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Execução. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 11 de maio de 2018

Américo Belle Prefeito Municipal





#### Prefeitura Municipal de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

#### NEGATIVA Nº 13296 / 2018

#### **IMPORTANTE:**

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/06/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 24 de Abril de 2018

REQUERENTE: CAW SERVICOS DE

TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE5C24423RQ5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

 INSCRIÇÃO EMPRESA
 CNPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ

 8532
 04.726.528/0001-01
 9018225896
 1059

**ENDEREÇO** 

LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

#### **CNAE / ATIVIDADES**

Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 018043416-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.726.528/0001-01

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

#### 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04726528/0001-01

Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Endereço:

AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR /

85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051112281142528270

Informação obtida em 11/05/2018, às 17:11:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:17:59 do dia 15/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/11/2018.

Código de controle da certidão: **92A2.A0AD.F105.7E36** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO 0031 5 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CAPANE INTA

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado de Jorma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil-RFII, ou=RFII e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018:05.14:17:47:02-03'00'

111/1287

NEMA-PR, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO № 005/2017 DO CEAS/PR.

Valor total: R\$207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado. MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AVENIDA XV DE NOVEM-BRO, 4080 SALA 105 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, neste ato por seu representante legal, MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SAN-TOS, CPF:722.773.439-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa n° 32/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n° 32/2017, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico n° 168/2018, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato n° 205/2017 para mais 12 (doze) meses a partir da data de término do contrato. Fica também aditivado o seu valor para R\$ 1.200,00(Mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Representante Legal MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, PAULO LUIZ ALVES MAGNUS, CPF:336.365.320-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 52/2017, mediante as sequintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/06/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 52/2017, entre as partes acima identificadas, para CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESEN-TREINAMENTO. IMPLANTAÇÃO, VOLVIMENTO. NUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLI-CA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico no 169/2018, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 213/2017 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato, também fica aditivado o seu valor R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

PAULO LUIZ ALVES MAGNUS

Representante Legal

CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 506/2016, que entre si cele∂ bram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o

11/1288

presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços n° 13/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 13/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECA-PEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS Nº 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS Nº 75-AA, 08-B, 08-AA., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 171/2018, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 506/2017 para mais 03(três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP Contratada

# **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 7.070, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Designa Servidora Pública para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 2.333/1995, para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 7.071, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Cancela a Portaria nº 7.066, de 09 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento do Portaria nº 7.066, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 7.072, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Nomeia a servidora Luciane Carla Wunsch para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Comunitários.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Luciane Carla Wunsch, para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Comunitários, símbolo SD, nível F4, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé Prefeito Municipal

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais; art 37, inc. IX, da Constituição Federal, convoca a pessoa abaixo relacionada, visando a contratação de servidor público, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

#### **ENFERMEIRO**

Classificação Nome do Candidato
6º Bethânia Mara Possatt

Capanema, 14 de maio de 2018.

Jonas Welter Secretário de Saúde



th v289



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

## Atos Oficiais

#### **Jornal Novo Tempo**

11 a 17 de Maio de 2018 | Edição 1367



Prefeitura Municipal de Capanema FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Padro Virlato Parigat de Souza, 1080 - Centro

1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 205/2017, qua entre si celabram de um lado e MUNICIPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e da outro lado a empresa MARCOS ANTONO PEREIRA DOS SANTOS. ME
Pelo presente instrumente particular que firma de um lado. MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, insortio
no Celastro Notional de Pessos Autidicia (CNP) sob n° 17.537.7500001-60. Dos esta to representa
no Celastro Notional de Pessos Autidicia (CNP) sob n° 17.537.7500001-60. Dos esta to representa
no Celastro Notional de Pessos Autidicia (CNP) sob n° 17.537.7500001-60. Dos esta to representa
no Celastro Notional de Company de C

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema - PR, 11 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ

MARCOS ANTONIO PEREIRADOS SANTOS Representante Legal MARCOS ANTONIO PEREIRADOS SANTOS - ME Contratada

Contratada

1.º Tarmo Aditivo ao Contrato nº 506/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro lado a e mprasa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito
no Cadastro Nacional de Pessoa Judicia (CNP1) sob o nº 7537-7800001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO
BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e do sutro tado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa juricíca de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA,
KM 8 - CEP-5570000 - BARROS PROVINCIA COLIDAE, inscrita no CNP4 260 nº 0º 40.782 528000101, notes ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF-536-693.539-50
as lim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sigiletas as normes de Lei
nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustem o presente Contrato, em decorrência do Edital
Tomada de Preços nº 132017, mediane as seguintes cidasulas e condições. CONTRATAÇÃO DE
EDITOR DE PROVINCIA P

do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, náo atingidas por este Termo, per-manecem inalteradas. E, por assem setapren giustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença

das testemunhas abaixo. Capenema - PR, 11 de maio de 2016

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP Contratada

1,º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2017, que entre si celebram de um jado o MUNICÍPIO DE CAPA-NEMA – PARANA e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM

1.º Termo Adritivo ao Contrato nº 213/2017, que entre si ociebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARAN À e de outro lado a empresa CONSULFARMA: INFORMATICA E ASSESSORIA EM
SAUDE LTDA.
Pelo presente instrumento partícular que firme de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA - Nacional de Passoa Jurídice (CNPJ) sob o nº 75.5972.760,0001-60, neste ato representada polo Prafeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO
BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA-INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, passoa jurídica de direito privado, situada a PC PE, JOSE
CASSEMIRO (CNICHION, 407 - CEP: 63819355 - BAIRRO: JARDID MARIA LUZA, inscrita no CNPJ
sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, PAULO LUIZ AIVES MAGNUS
CPF:333.635-203-49 ao fima assinado, doravante designada CONTRATADA, estamo as partes sujeitas
as normas da Lei nº 8.66693 e suas alterações subsequentas, ajustam o presante Contrato, em
decorrência de Edital Pregão nº 52/2017, emedian es aseguintes cláusulas a condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 2026/2017, objeto do Edital de Licitação, ModaRSSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES SOFTWARED, PARA
GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parcest Justica
12/doze meses a partir da data de término do contrato, também fica aditivado o sau vajor R\$ 31,200,00
(Trinta e um mile duzentos reais),
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato, também fica aditivado o sau vajor R\$ 31,200,00
(Trinta e um mile duzentos reais),
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato, também fica aditivado o sau vajor R\$ 31,200,00
(Trinta e um mile duzentos reais),
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato (siglinário, não atingidas por este Tarmo, parmanecem inalteradas.

CENOSCO SCOOTON, As definais catalosas de contratio digitalio, raco autigidas por este liamo, par-manecem inaliteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na prasença das testemunhas abativo. Capanema - PR, 11 de maio da 2018

AMÉRICO BELLÉ

Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
CONTRIBADA

EXTRATO OD CONTRATO

EXTRATO OD CONTRATO
Processo Seletivo Simplificado 04/2017
Data da Assinatura: 10/08/2018
Contratante: Municipio de Capenema - PR.
Contratada: EDINA HENCKES ROHR GOMES
Opisio: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS DE 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Cata Inicial de vigência 10/05/2018, data final de vigência 10/05/2018. Valor total mensal: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

EXTRATO DO CONTRATO Processo Seletivo Simplificado Data da Assinahura: 10/05/2011

Data da Assinatura: 1005/2018
Contratante: Municipio de Capanerna - PR.
Contratada: MARIA FATIMA HENNICKA
Contratada: MARIA FATIMA HENNICKA
Colpido: CONTRATEÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARAATUAR COMO AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO PSS DE 40 HÓRAS JUNITO A SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data inicial de vigência 1005/2018, data final da vigência 1005/2018.

Voldre total mensal: R\$ 55,000 (Novecenios e cinquenta e quatur caisia).

Prestato Municipal. DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO N' 01/2018
SUMÜLA- Dispôs osbire a Cinação da CNPJ a a nomeação do novo presidenta e vice-presidente do Conselho
Maria Pressoa Idosa.
SUMÜLA- Dispôs osbire a Cinação da CNPJ a a nomeação do novo presidenta e vice-presidente do Conselho
Maria Pressoa Idosa.
ARTIGO 1 Dispôs osbire a Crinação da CNPJ do Conselho Municipal da Passoa Idosa - CMDI, no uso da suas
arbitulosas esta lhe confere a la lá Wunicipal N' 1090/2005.
ARTIGO 2º Ficia nomeada pare Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDI Sra Dorvalina
Petrobon e seu vice-presidenta Roque Pompormaiar , no uso de suas atribuições que lhe confera a Lei
Municipal N' 1990/2005.
ARTIGO 3º Esta resibução enfra am vigor a partir da data desta publicação.
Capanema 11 de realo de 2016.

Dorvalina Pietrobon Presidente do CMDI

PORTARIA Nº 7.065, DE 09 DE MAIO DE 2018. Dispensa Servidora lotada em Função Gralificada.

Disponsa Servidora iotada em Função Gratilisada.

O Prefeilo Municipia de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribulções legais, nos termos do art. 39, latra "b", da Lei Municipia In" 8777.2001.

RE SO L V E:

Art. 1º Disponsar a servidora elativa Elisabeth Cristina Kirsch da Função Gratificada da Chafe de Serviços Comunitários, simbolo SD – Et pravista no Anexo I, da Loi Municipia In" 1.280/2010, alterada pela Lei 1.575, de 17 de dezambro da 2015.

Art. 2º Esta Portaira entarrá em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portarias nº 6,766/2017. alte do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 días do mês de maio de 2018.

PORTARIA Nº 7.088, DE 09 DE MAÍO DE 2018. Nomeia o servidor Dinarte Alvas Siqueira Junior para exarcer Função Gralificada da Chefe da Serviço:

Nomeia o servicio i prane Aivas Siqueira Junior para exarcer l'urigao Gravaccia da Cirile da Servicio Comunitàrios. O Prefeito Municipol de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribúções lagais, nos tarmos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1877/2001, R E S O L V E:

RESOLVE: Ant. 1º Nomear o servidor Dinarte Alves Siquaira Junior, para exercer Função Gratificada de Chefe da Senviços Comunitârios, simbolo SD, nivel F4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior prevista nos Antess, I, da Lei 1.280/2010, Art. 2º a presente Portaria entrarã e utra de composição de sua publicação. Gabinete do Petelo do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

PORTARIA N° 7.071, DE 14 DE MAIO DE 2018.
Cancola a Potánia n° 7.066, de 09 de maio de 2018.
O Pretielo Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atiribuíções legais, R E S O L V E:
An 1º Delarminos o cancelamento do Portaria n° 7.066, de nº de maio de 2016.

R E S O L V E; Att. 1º Delarminiar o cancelamento do Portaria nº 7.066, de 09 de maio de 2016. Att. 2º Esta Portarie entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinate do Pretios Municipad Le Capanama, Estado do Paraná, aos 14 días do mês de maio de 2018.

PORTARIA N° 7.072, DE 14 DE MAID 0E 2018. Nomeia a servidora Luciane Carla Wunsch para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Comu

ntários.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribulções legais, nos termos do art.

97. Incisol II, de Lei Municipal nº 677/2001,

R E S O L V E:

R E S O L V E: Ant, 1º Nomear a servidora Luciana Carla Wunsch, para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Comunitários, símbolo SD, níval F4, do Grupo Ocupacional 01 — Supervisão e Administração Superior, pre-vista nos Anexos I du Let 1.200/2010. Art. 2º a presente Portaria entierá em vigor na data da sue publicação. Cabinate do Perfeta do Município de Capanama, Estado do Peraná, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Prelialto Municipal

2.1 Termo Artifivo ao Contizato nº 35/20/17, que entre si celebram de um tado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA—
PARAMÁ e de subo tado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTOA. EPP
Pelo presente inskumento partícular que terma de um tado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PRARAMÁ e de subo tado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTOA. EPP
Pelo presente inskumento partícular que terma de um tado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Judicia (CNPL) abo o nº 17.59/27.59/0000-150, neste ton represadada pelo Preteito Municipal abativo assinado, doravante designada PREFEITURA. Sentor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANE, a de auto lado de empresa CAWSERVICOS DE TERRAPLENAGEM, TOA - EPP. pessoa jurídica de dinaño privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 49 - CEP-85750000

8.ARIRÓD. PROXXMO A CIGADE, inscrita no CAPP. 93 de nº 10.79 27.58 280001-011, neste alto per seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA. CPP-835.693.539-68 ao firm assinado, doravanção es subsequentas, ajudar no presento Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 92017, medianta as seguintes dalsustas es condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 0-409/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade so apresa de la subor de la companidade de preços nº 92017, medianta as seguintes dalsustas es condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 0-409/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade SESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SORRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUSA ANTONIO NI INELINES E BAHIA ENTIR AS RUAS STAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO CE AV. CONDO EN PERCAPEMBAN PR. em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1702018, fica data de lémino do contrato. Desse modo o prazo de Vigência snocrar-se em 01/09/2016 e o de Execução do contrato de riginario, não alingidas por esta Termo, permencem inalteradas.

E, por assám estatim ajustados firmam o presente em 02

E, por assim estalam ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias da igual teor e forma. Capanema - PR, 15 de maio de 2018

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Representante Legal CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP



Nesta quinta-feira, 17, acontece palestra sobre gestão financeira, com a consultora Myrian Lund, do Rio de Janeiro. Será a partir das 19h00 no audotporio da Amsop (Associação de Municípios do Sudoeste do Paraná). A iniciativa é da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (Semdetec), em parceria com a Cresol, Amsop e Agrobel.

De acordo com o Secretário Inácio Pereira, "o objetivo é discutir com os pequenos empresários a importância da educação financeira para a gestão dos negócios e oportunizar eventos de qualidade". A palestrante possui vasta experiência com participações na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Fundação Getúlio Vargas (FGV), além de realizar comentários na Globo News.





# **Fazendo Arte em Capanema**

www.jornalnovotempo.com.br



#FAZENDOARTE FAZENDOARTE

Paulo Litro viabiliza encontro de prefeitos do Sudoeste com governadora a Borghetti

Pág. 03

Beltrão faz campanha de combate à exploração sexual de crianças

Pág. 12

Amsop e Rotary Vila Nova buscam recursos do Estado para implantar banco de leite

# Dia "D" de vacinação é realizado com sucesso em Santa Izabel do Oeste

Pág. 09



# ONDE O BRDE ESTÁ PRESENTE. O DESENVOLVIMENTO ACONTECE a orientação de uma equi<mark>pe especializada, alem</mark> de linhas de crédito para ingvação. BRDE. O banco que liga vorê ao desenvolvimento. BRDE www.brde.com.br

# Ação Social de Pinhal de São Bento recebe instrumentos musicais e veículo novo



1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 506/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 13/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n° 13/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, SOBRE ASFALTO ANTIGO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA NA UNIDADE DA DIP FRANGOS, DIP FRANGOS CHÁCARAS N° 75B E C, MUNICÍPIO DE CAPANEMA CHÁCARAS N° 75-AA, 08-B, 08-AA., em conformidade com o Parecer Jurídico n° 171/2018, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato n° 506/2017 para mais 03(três) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Representante Legal

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Contratada